

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Fica acrescido ao Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2027 - Consolidado por Eixo Estratégico:

Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2027	Unidade Responsável
Eixo 03 – Ambiental	Combater o desmatamento e as queimadas ilegais fortalecendo as soluções de gestão ambiental	393-Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	2121 - Redução de incêndios florestais	1094. Ações Executadas	Unidade	20,000	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir, no Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027, a ação governamental "Redução de Incêndios Florestais", vinculada ao Programa 393 – Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida, no âmbito do Eixo Estratégico 03 – Ambiental.

A proposta busca fortalecer as ações voltadas ao combate aos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso, com prioridade para as **Unidades de Conservação Estaduais**, considerando que tais áreas desempenham papel essencial na preservação da biodiversidade, na manutenção dos recursos hídricos, na regulação climática e na proteção dos diversos biomas mato-grossenses, especialmente o Pantanal, a Amazônia e o Cerrado.

Os incêndios florestais representam uma das principais ameaças ao patrimônio ambiental do Estado, ocasionando severos impactos ecológicos, econômicos e sociais, como a destruição da fauna e da flora, a degradação do solo, a emissão de gases de efeito estufa, a redução da qualidade do ar, prejuízos à saúde pública e significativas perdas às atividades produtivas.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A inclusão dessa ação entre as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias permitirá ampliar as ações de prevenção, monitoramento, fiscalização, combate e recuperação das áreas atingidas, bem como fortalecer a atuação integrada dos órgãos ambientais e das instituições responsáveis pela gestão de riscos e resposta a desastres ambientais.

A presente iniciativa também se encontra em plena consonância com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas**, especialmente com o **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima**, que estabelece como metas:

- reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação aos riscos relacionados às mudanças do clima e aos desastres naturais;
- integrar medidas de enfrentamento das mudanças climáticas às políticas, estratégias e planejamentos governamentais;
- melhorar a educação, ampliar a conscientização e fortalecer as capacidades humanas e institucionais voltadas à mitigação, adaptação, redução dos impactos e sistemas de alerta precoce relacionados às mudanças climáticas;
- promover mecanismos de fortalecimento das capacidades institucionais para o planejamento e a gestão climática, com especial atenção às comunidades locais, povos tradicionais, mulheres e jovens.

A proposta também contribui diretamente para o alcance do **ODS 15 – Vida Terrestre**, ao fortalecer políticas públicas destinadas à proteção dos ecossistemas terrestres, ao combate à degradação ambiental e à conservação da biodiversidade, além de dialogar com o **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**, ao reduzir os impactos ambientais e sanitários decorrentes das queimadas.

Ao priorizar ações permanentes de prevenção e redução dos incêndios florestais, o Estado promove uma gestão ambiental mais eficiente, reduz os custos decorrentes de ações emergenciais de combate ao fogo, fortalece a capacidade institucional dos órgãos ambientais e amplia a proteção dos recursos naturais, beneficiando diretamente toda a sociedade mato-grossense.

Dessa forma, a presente emenda encontra-se plenamente justificada por fortalecer a política estadual de conservação ambiental, contribuir para o enfrentamento das mudanças climáticas, proteger o patrimônio ambiental de Mato Grosso e alinhar o planejamento orçamentário estadual às diretrizes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, razão pela qual merece o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Julho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual